

LEI Nº 208/04

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Suplementar no percentual de 1% (um por cento) do valor total do Orçamento vigente.

Artigo 2º – O Crédito que refere-se o Art. 1º é para reforço de Dotações Orçamentárias do Poder Executivo e Poder Legislativo no exercício corrente, que tornam-se insuficientes.

Artigo 3º – Os recursos para o Crédito Suplementar são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo e Legislativo.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 05 de agosto de 2004

NILO DA CRUZ LOPES
PRESIDENTE